



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO  
Administração 2017/2020

RECEBI EM 10/01/19  
SOA Castilho

Marli C. de Abreu Castilho  
Secretaria Geral  
Mat. 0071-1

LEI Nº 2.112/2019

**“Autoriza Contratações Temporárias para atender a Secretaria Municipal Assistência Social.”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações temporárias para atender a Secretaria Municipal acima mencionada pelo período de **14/01/2019 a 31/12/2019**, da seguinte forma:

**01- Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**I- Programa “CRAS”, Centro de Referência em Assistência Social:**

**a) 01 (um) Coordenador (a)**, para atendimento no CRAS, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de **R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)** mensais.

**II- Programa “CREAS”, Centro de Referência Especializado de Assistência Social:**

**a) 01 (um) Coordenador (a)**, para atender no CREAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas, semanais com a remuneração de **R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)** mensais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal Assistência Social: Fichas 0165 e 0384 - Fonte de Recurso 1001 - Projeto Atividade 100001.0824400112.064 e 100001.0824400112.065.

**Art. 3º.** O recolhimento a título de contribuição previdenciária será procedido ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOSE CARLOS DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL  
Publicado em  
Adilson Antonio da Rezende Viana  
Chefe de Gabinete